



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

No dia vinte e nove do mês de abril do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Administradora, reuniram-se, em Assembleia Geral, Quotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”) representando **1.338.659** quotas, ou seja, **66,888%** do total de **quotas emitidas pelo Fundo** (“Quotas”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença e das manifestações formais de voto recebidas tempestivamente, que foram convocados pelo edital publicado no site do Fundo, da CVM e da B3 do dia 28 de março de 2024. Por sugestão da representante da Administradora, o Sr. **Carlos Orlandelli Lopes**, que se ofereceu para secretariar esta Assembleia, foi escolhida pela unanimidade dos Quotistas para presidir a mesa a Sra. **Carolina Andréa Garisto Gregório**. A seguir, a Senhora Presidente declarou a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS** legalmente instalada.

Após, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como do relatório dos Auditores Independentes. Este documento se encontra, para conhecimento e análise, no site do fundo <http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,99+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-Pedra-Negra-Renda-Imobiliaria.html>.
2. Autorizar a sexta emissão composta por até 355.000 (trezentas e cinquenta e cinco mil) cotas, a um preço unitário de R\$ 160,46 (cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) cada uma, perfazendo R\$ 56.963.300,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO.

Ficará estabelecido o montante mínimo desta Emissão de Cotas em R\$ 16.046.000,00 (dezesesseis milhões e quarenta e seis mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) cotas, sob pena de cancelamento desta distribuição. Caso a distribuição não atinja o montante mínimo para

Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 29 de abril de 2024

subscrição de cotas, a referida distribuição de cotas será cancelada. E, caso haja integralização e a distribuição seja cancelada, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

3. Autorizar que a presente distribuição de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo.
4. Autorizar a administradora a retirar do Regulamento do Fundo, as proibições de constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do FUNDO conforme autorizado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 E 200/24.
5. Autorizar a retenção do valor líquido dos rendimentos do Fundo, sem o pagamento financeiro e após distribuição aos cotistas, para complementar, caso necessário, o valor das parcelas a serem pagas pela aquisição do Shopping Diamond Mall em maio e em novembro.

Durante a Assembleia, a Administradora apresentou a sugestão de alguns cotistas, para aumentar a oferta para até 405.000 (quatrocentas e cinco mil) cotas, a um preço unitário de R\$ 160,46 (cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) cada uma, perfazendo R\$ 64.986.300,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO.

A Administradora apresentou as propostas aos Senhores Cotistas, e após debate, a Senhora Presidente colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, ou seja, “*Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como do relatório dos Auditores Independentes. Este documento se encontra, para conhecimento e análise, no site do fundo <http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,99+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-Pedra-Negra-Renda-Imobiliaria.html>.”, e apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.*

A seguir, no Item 2 da Ordem do Dia, ou seja, “*Autorizar a sexta emissão composta por até 355.000 (trezentas e cinquenta e cinco mil) cotas, a um preço unitário de R\$ 160,46 (cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) cada uma, perfazendo R\$ 56.963.300,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais), a serem ofertadas em oferta privada, destinadas exclusivamente aos atuais cotistas do FUNDO*”, apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, a sugestão de alguns cotistas, para aumentar a oferta para até 405.000 (quatrocentas e cinco mil) cotas, a um preço unitário de R\$ 160,46 (cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) cada uma, perfazendo R\$ 64.986.300,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 3 da Ordem do Dia, ou seja, “*Autorizar que a presente distribuição de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo*”, apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 4 da Ordem do Dia, ou seja, “*Autorizar a administradora a retirar do Regulamento do Fundo, as proibições de constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do FUNDO conforme autorizado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 E 200/24.*”, apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir, no Item 5 da Ordem do Dia, ou seja, “*Autorizar a retenção do valor líquido dos rendimentos do Fundo, sem o pagamento financeiro e após distribuição aos cotistas, para complementar, caso necessário, o valor das parcelas a serem pagas pela aquisição do Shopping Diamond Mall em maio e em novembro.*”, apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir a Senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e



4

Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 29 de abril de 2024

como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia às 11:00 horas.

---

Carolina Andréa Garisto Gregório  
Presidente

---

Carlos Orlandelli Lopes  
Secretário

---